

EDITAL Nº 050/2023 - PROEG/UERN

RECONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2023, NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM CADASTRO INSTITUCIONAL EFETIVADO, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA A SER EFETUADA POR JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, reconvoca os candidatos aprovados na Chamada Regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2023, na categoria Pessoa com Deficiência, com Cadastro Institucional efetivado, para realização de perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Considerando que o Edital nº 038/2023-Proeg/Uern suspendeu a realização da perícia que seria efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern, nos dias 15 e 16 de março de 2023 e que o Edital nº 042/2023-Proeg/Uern suspendeu a realização da perícia que seria efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023, nos candidatos aprovados na Chamada Regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2023, na categoria Pessoa com Deficiência, com Cadastro Institucional efetivado (constantes no Anexo I do EDITAL Nº 27/2023 Proeg/Uern), faz-se necessária a reconvocação de tais candidatos, conforme disposto no presente Edital.
- 1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2023 que



vierem a ser publicados no Portal da Uern (https://www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (https://portal.uern.br/proeg/sisu/).

2 – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA EFETIVAÇÃO DE PERÍCIA

- 2.1. A relação dos candidatos reconvocados para realização de perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern consta no **Anexo Único** deste Edital.
- 2.1.1. Os respectivos dia e horário para a realização da perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern também constam do **Anexo Único** deste Edital.
- 2.1.2. Os candidatos constantes no **Anexo Único** deste Edital foram aprovados na Chamada Regular do PSVI Sisu/Uern2023 e efetivaram o Cadastro Institucional.
- 2.2. O candidato reconvocado que não se apresentar no dia e horário estabelecidos **Anexo Único** deste Edital será **eliminado do certame** e, consequentemente, **perderá o direito à vaga**.

3 – DAS VAGAS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O Psvi Sisu/Uern 2023 reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas iniciais para candidatos com deficiência, os quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no <u>Edital nº 001/2023 Proeg</u>.
- 3.2. Considera-se pessoa com deficiência como sendo "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei



Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015."

4 - DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

- 4.1. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela Uern que, com amparo na legislação citada no item 3.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada à Pessoa com Deficiência.
- 4.2. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.
- 4.3. Deverão se apresentar perante a Junta Multiprofissional os candidatos aprovados na Chamada Regular do Psvi Sisu/Uern 2023, com Cadastro Institucional efetivado, na categoria Pessoa com Deficiência, constantes no **Anexo Único** deste Edital.
- 4.4. O candidato deverá comparecer no dia e horário estabelecidos, no Anexo
 Único deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde FACS da



Uern, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

- 4.5. O candidato que se apresentar após o horário limite de chegada será eliminado do Psvi Sisu/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.
- 4.6. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:
 - a) Documento de identidade (original e cópia);
- b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência. (*O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional da Uern -, devendo ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID 10 e relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas);
 - c) Exames comprobatórios.
- 4.7. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.
- 4.8. A Uern se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.



4.9. O candidato **não aprovado** na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern será eliminado do Psvi Sisu/Uern 2023 e, consequentemente, **perderá o direito à vaga**.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes Psvi Sisu/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (https://www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (https://portal.uern.br/proeg/sisu/).
- 5.2. Perderá o direito à classificação obtida no Psvi Sisu/Uern 2023 e, consequentemente, à vaga no curso:
- a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao Psvi Sisu/Uern 2023;
 - b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.
- 5.3. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Consepe, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.
 - 5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO

ANEXO ÚNICO - <u>DOS CONVOCADOS PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA</u>
CHAMADA REGULAR